



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 085/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 026/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 15/02/2022 e da Portaria nº 133/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 22/03/2022, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **Gabriela Jade Novais da Silva**, aprovada e classificada na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, do *Campus* de Vitória da Conquista, para assumir a vaga de voluntário do Grupo Peti Curso Específico – Matemática.

Art. 2º - O candidato convocado na condição de **VOLUNTÁRIO** deverá encaminhar por *e-mail* (peti@uesb.edu.br) a seguinte documentação, **até o dia 07 de maio de 2022**:

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG.

Parágrafo I - Os discentes convocados deverão realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link <http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/>, **até o dia 07 de maio de 2022**.



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação
Programa de Educação Tutorial
Institucional - PETI



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo II – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 3º - O candidato que não entregar a documentação descrita nos arts. 2º, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital nº 026/2022.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 03 de maio de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 085/2022

DECLARAÇÃO

Eu _____ matrícula _____
do curso _____ declaro que possuo **disponibilidade de carga horária**
semanal de 20 (vinte) horas, para exercer as atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial
Institucional – Peti/Uesb, conforme Edital nº 026/2022.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Discente)



ANEXO II DO EDITAL 085/2022

TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB – VOLUNTÁRIO – 2022.1)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) **discente voluntário**, desta Instituição, do Curso _____, Turno _____ Matrícula N.º _____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____, PIS: _____, residente à Rua ou Avenida _____, N.º _____, Bairro _____, CIDADE _____ - Estado _____, Celular _____ e-mail : _____ compromete-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO:

- I. Conforme Resolução Consepe n.º 07/2021, zelar pela qualidade acadêmica do Grupo Peti/Uesb; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o planejamento do Grupo Peti/Uesb; contribuir com o processo formativo dos graduandos de seu curso, respeitando a visão interdisciplinar do Programa de acordo com o planejamento do Grupo; publicar ou apresentar em eventos de natureza científica, no mínimo, um trabalho científico por ano, individualmente ou em grupo, resultado das ações desenvolvidas no Peti/Uesb; fazer referência à sua condição de bolsista Peti/Uesb nas publicações e trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela Prograd no âmbito do Programa; dedicar carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo.
- II. Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, no **Grupo** _____ sob a orientação do(a) Tutor(a) _____ lotado no **DEPARTAMENTO** _____ - _____, período de **01/04/2022 a 31/03/2023**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, registradas na Resolução CONSEPE 07/2021, de 24 de março de 2021.
- IV. Solicitar ao(à) tutor(a) do Grupo Peti/Uesb, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do discente no Programa.
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
 - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de **Voluntário Peti/Uesb**.
- III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Voluntário Peti/Uesb**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

Observação: Este documento deverá ser encaminhado ao e-mail do Peti em formato Word.